

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da V.<sup>a</sup> de Parnagua.**

Com a carta de Vm.<sup>ce</sup> de 14 do corrente mez, recebi as cinco listas das ordenanças dessa Villa, que vem circunscanciadas na forma das ordens, q. p.<sup>a</sup> isso se expediram; e devo louvar a Vm.<sup>ce</sup>, nam só a pronta execuçam das mesmas, mas a clareza dellas, e da que pertence a relaçam, q. lhe havia de dar o R.<sup>do</sup> Vigario, dos mortos e nascidos. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 22 de Janr.<sup>o</sup> de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Cap.<sup>m</sup> Mór Josê Carn.<sup>o</sup> dos Santos //

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Ouvidor de Parnagua.**

No dia 21 do corrente me participou o Sarg.<sup>to</sup> Mayor Fran.<sup>co</sup> Aranha Barreto, de ter chegado aquela Villa de Santos, os mil alqr.<sup>s</sup> de farinha, q. Vm.<sup>ce</sup> me aviza na sua carta de 28 do mez de Dezbr.<sup>o</sup>, fazia expedir em virtude da minha ordem eu a dei ao d.<sup>o</sup> comand.<sup>e</sup>, q. nam só pagasse a importancia della, mas q. se necessitasse de mais, o dicesse a Vm.<sup>ce</sup>, a quem devo segurar, q. ao dito comand.<sup>e</sup> recomendo, me avize, se com efeito recebeo os outros mil alqr.<sup>s</sup>, q. Vm.<sup>ce</sup> mandou, se conduzissem em virtude do meu Despacho, q. se lhe apresentou na referida Villa, p.<sup>a</sup> no cazo de assim não succeder, ser castigado o condutor.

João Per.<sup>a</sup> do Valle, homem maritimo, me fez huma petição sobre húas duas libras de ouro, q. se acham por peñhor em caza de quem prestou dinhr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a compra de farinhas; e porq. me persuadi tem justiça, lhe despachei a dita petição, como pede, porém a Vm.<sup>ce</sup> devo recomendar, ainda q. o acho superfluo, faça guiar todo o ouro, deste homem, obrigando-o a trazer a esta Real caza da Fundição, p.<sup>a</sup> delle se haverem os Quintos.

Tambem Antonio Rebello, M.<sup>e</sup> de outra embarcação, me representa, q. hum seu marinhr.<sup>o</sup> por nome Gaspar da Ro-



cha, abuzando da protecção de Vm.<sup>ce</sup>, com q. lhe valeo na primr.<sup>a</sup> vez q. dezatendeo ao d.<sup>o</sup> M.<sup>e</sup>, o descompoz segunda e tercr.<sup>a</sup> vez, e se lhe faz impossivel dezafrontar-se pelos meynos de justiça pelas suas moras, a q. não pode assitir pela sua laborioza vida; e como por todos os motivos se deve conservar o respeito aos ditos M.<sup>es</sup>, Vm.<sup>ce</sup> mandará prender ao referido Gaspar da Rocha, e remetello seguro a esta Cidade p.<sup>a</sup> ser castigado, como merece. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 23 de Janr.<sup>o</sup> de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. D.<sup>or</sup> Ouvidor  
Antonio Barboza de Matos Cout.<sup>o</sup> //

**P.<sup>a</sup> o mesmo D.<sup>or</sup> Ouvidor.**

Segunda vez expede a Junta da Administração da Real Faz.<sup>da</sup> desta Capitania ordem á Camera dessa Villa, nam só p.<sup>a</sup> repor no Real cofre o excesso do Novo Imposto, como tambem p.<sup>a</sup> q. execute inviolavelm.<sup>te</sup> o methodo, q. já se lhe remeteo, p.<sup>a</sup> arrecadação da Faz.<sup>da</sup> Real, procedida do Sal, q. vay a esses portos; e como os officiaes da Camera do anno anteced.<sup>e</sup> abuzarão da referida ordem, deixando correr este direito com a mesma dezordem, q. até aqui, se faz precizo, q. os Juizes do d.<sup>o</sup> anno anteced.<sup>e</sup> dem a razão porq. deixarão de executar a d.<sup>a</sup> ordem; pelo q. Vm.<sup>ce</sup> os mandará notificar, p.<sup>a</sup> q. ambos venhão á m.<sup>a</sup> presença expiar esta culpa: bem entendido, q. se o nam fizerem sahindo dessa Villa dentro no prefixo tempo de oito dias, Vm.<sup>ce</sup> mos remeterá prezos, cuja dilig.<sup>a</sup> lhe dou por m.<sup>to</sup> recomendada. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> Sam Paulo a 23 de Janr.<sup>o</sup> de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> Antonio Barboza de Matos Coutinho //

